



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

EDITAL Nº 05/2018 de 07 de setembro de 2018

SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS TURMA 2019.1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do CURSO DE DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa e da Resolução nº 31/CEPE, de 10 de outubro de 2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião realizada em 31/08/2018. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgern.ufc.br> ou na secretaria do Programa (ppgern@ufc.br; fone: 85 3366-9704).

1. NÚMERO DE VAGAS: 12(Doze) vagas

A relação das linhas de pesquisa e do número de vagas disponibilizadas em cada uma delas, neste processo de seleção, está apresentada no **ANEXO I (Pág. 09)**.

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o **Período Letivo de 2019.1** deverão ser efetuadas no **período de 10 de setembro de 2018 a 15 de outubro de 2018, por meio de dois procedimentos:**

1^o – O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

2^o – O candidato deverá entregar (pessoalmente, por procuração ou via correios, por serviço de encomenda expressa de documentos) toda a documentação relacionada no item 2.5 deste edital, na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Fortaleza-Ceará, CEP: 60440-900.**

2.2 Após realizadas as solicitações de inscrições pelo endereço eletrônico (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>), os candidatos **deverão entregar pessoalmente (ou por procuração) toda a documentação exigida em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e edital para o qual está concorrendo, até o último dia de inscrição (15 de outubro de 2018), nos horários estipulados no item 6 (Cronograma da Seleção), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no endereço citado na alínea 2.1, no item 2^o. Caso os documentos sejam enviados pelos correios, a data de postagem deverá ser até o último dia das inscrições (15 de outubro de 2018) especificado neste edital.** Os documentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

enviados pelo correio serão recebidos pela Coordenação do PPGERN **até a data máxima de 25/10/2018.**

2.3 Os documentos entregues, no ato da inscrição, poderão ser devolvidos diretamente aos candidatos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. O programa não devolve documentação via correio. Após esse prazo, os documentos serão destruídos.

2.4 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

2.5 Documentos necessários:

- a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema no ato da solicitação de inscrição on-line, **impresso e devidamente ASSINADO**;
- b) Formulário de inscrição (disponível no **ANEXO I – Pág. 12**);
- c) Requerimento dirigido à Coordenação (**ANEXO I – Pág. 13**) solicitando a inscrição, devidamente **assinado** pelo candidato ou por seu representante legal mediante procuração. No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do chefe imediato na instituição de vínculo ou do representante legal dessa instituição;
- d) Cópia do Diploma do Curso de Graduação e do Curso de MESTRADO ou declaração do Coordenador do Curso de MESTRADO de que o aluno é potencial concludente e Histórico Escolar do Curso de Graduação e do MESTRADO;
- e) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão impressa e grampeada, devidamente comprovado. As cópias (**legíveis e sem rasuras**) dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item do currículo devem ser numeradas e anexadas seguindo rigorosamente a ordem apresentada na tabela de pontuação do **ANEXO I (Pág. 14)**. Devem ser anexadas somente cópias de comprovantes de itens que pontuarão no currículo conforme o **ANEXO I (Pág. 14)**. **Somente serão pontuadas as atividades e a produção científica a partir de 2015**;
- f) Cópia (**legível e sem rasuras**) de RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. Para candidatos estrangeiros, não há exigência de título de eleitor e comprovante de votação;
- g) Candidatos com necessidades especiais devem previamente solicitar o atendimento especial do qual necessitam, tal como previsto e explicitado no item 2.6;
- h) Entregar junto com as cópias dos documentos pessoais, uma cópia do **Projeto de Pesquisa** a ser analisado pela banca examinadora. O conteúdo do Projeto a ser apresentado deverá, **obrigatoriamente**, se enquadrar em uma das linhas de pesquisa publicadas neste edital **ANEXO I (Pág. 10)**. Recomenda-se que o projeto seja alinhado com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores de cada linha de pesquisa **ANEXO I (Pág. 10) conforme modelo** apresentado na página www.ppgern.ufc.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

2.6 Do atendimento especial

2.6.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, **obrigatoriamente**, aos documentos solicitados no item 2.5, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2.6.2 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

2.6.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

2.6.4 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.6.5 Os candidatos que estiverem hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

OBSERVACÕES:

1-Os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção serão publicados no site <http://www.ppgern.ufc.br> no dia 22 de outubro de 2018;

2-A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital dentro do prazo previsto no item 2.1. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas via e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo, no SIGAA/UFC, **sendo de inteira responsabilidade do candidato** o fornecimento de um e-mail válido;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

- 3- Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no **item 2.1** do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção;
- 4- A documentação para a inscrição deverá ser apresentada na sequência descrita no **item 2.5**;
- 5- **Não será aceita** a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.
- 2.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 2.8 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de DOUTORADO se concretizará pelo seu registro de matrícula, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, divulgado pelo Calendário Universitário 2019, disponível no site <http://www.ufc.br>. O candidato selecionado deverá apresentar o diploma ou certidão de que fez a solicitação do diploma no ato da matrícula.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Etapa 1

3.1.1 - Consta de Prova escrita conforme cronograma apresentado no item 6. Esta prova incluirá questões referentes aos temas (**Pág. 10**) e à bibliografia (**Pág. 11**) apresentados no **ANEXO I** e de interpretação e compreensão de texto em inglês (sobre um artigo ou nota científica), na área de Ecologia e Recursos Naturais. Será permitido o uso de dicionário Inglês/Português impresso e as respostas deverão ser todas em português. Esta prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada **no Auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI, da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-Ceará, CEP: 60440-900, conforme cronograma explicitado no item 6**. A referida prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados **no item 4** deste Edital.

3.2 Etapa 2

3.2.1 Avaliação escrita e análise de Histórico Escolar e Currículo Lattes/CNPq documentado: consistirá em uma análise do texto do pré-projeto, análise do histórico escolar e currículo *lattes* e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados **no item 4** deste Edital.

3.2.2 Exposição oral do pré-projeto e arguição: a exposição terá duração máxima de 15 minutos e a banca terá até 30 minutos para a arguição do candidato. Será realizada na **sede do Programa (Campus do Pici - UFC), na sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI**, conforme data especificada no cronograma deste edital. A arguição oral será gravada em áudio e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados **no item 4** deste Edital. O candidato que se recusar a fazer a arguição oral, nas condições especificadas neste



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

Edital, será automaticamente eliminado. Candidatos residentes a mais de 300 km de Fortaleza poderão **solicitar, por escrito, a antecipação** da arguição oral para o mesmo dia da prova escrita (07/11/2018). A arguição antecipada para os candidatos supracitados ocorrerá no dia 07/11/2018 a partir das 14:00 horas. **Esta solicitação impressa deverá ser entregue pelo candidato, obrigatoriamente, no ato da inscrição, na secretaria, juntamente com a documentação exigida para homologação da inscrição, e deverá ser acompanhada de cópia de comprovante residencial (conta de telefone fixo ou de água no próprio nome ou no nome dos pais do candidato).**

3.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **05 de dezembro de 2018**, por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico <http://www.ppgern.ufc.br>.

3.4 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

4. FORMA DE AVALIAÇÃO:

4.1 A cada uma das provas será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2 ETAPA 1 é classificatória e eliminatória

Prova escrita: A prova escrita é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para classificação para a etapa seguinte é **5,0 (cinco)**. Esta prova incluirá questões referentes aos temas e à bibliografia apresentados no ANEXO I (Pág. 10), de interpretação e compreensão de texto em inglês (sobre um artigo ou nota científica), na área de Ecologia e Recursos Naturais. Esta prova terá duração de **4 (quatro) horas**. Será exigido do candidato no mínimo 70% de acerto das questões referentes ao artigo ou nota científica em inglês, caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado. Para as questões de interpretação e compreensão de texto, a avaliação será baseada nos seguintes critérios: **a-** resposta correta (peso 5), **b-** coesão do texto da resposta (peso 3) e **c-** coerência da resposta (peso 2). A resposta que não atender ao item **a-** não será avaliada quanto aos itens **b-** e **c-**. Será disponibilizado o modelo da resposta correta com os objetivos da correção da prova se for requerido pelo candidato.

4.2 ETAPA 2 é eliminatória e constará de:

Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição oral: A avaliação do pré-projeto será baseada nos seguintes critérios: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias; **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos científicos e **c-** capacidade de raciocínio, inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao tema do pré-projeto de pesquisa apresentado. A arguição oral presencial do candidato consistirá na avaliação, pela banca examinadora, do pré-projeto entregue na coordenação do PPGERN no ato da entrega da documentação. Os itens a serem avaliados serão: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias e expectativas profissionais (peso 5); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos expostos (peso 5). Essa etapa deverá ser gravada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Os aspectos analisados no currículo serão: **a-** produção científica comprovada, a partir de 2016, e a experiência profissional comprovada. Serão pontuados de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO I - Pág. 14). A nota de cada candidato será relativizada em relação ao candidato com maior pontuação. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela banca examinadora a cada etapa da avaliação.

Serão considerados aprovados na Etapa 2 apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **média final 7,0 (sete)**.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, e os pesos de cada uma das provas serão:

Prova	Peso
Escrita	3
Currículo	3
Análise Exposição e Arguição Oral do Pré-projeto	4

5.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da média final dos candidatos.

5.3 Serão selecionados aqueles candidatos que obtiverem **média final igual ou superior a 7,0 (sete)**, e as vagas oferecidas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos.

5.4 Haverá bolsas disponíveis (CAPES e FUNCAP), porém **o PPGERN não garante oferta de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados**. Quando disponíveis, a concessão de bolsas será por ordem de classificação, exclusivamente para aqueles que não têm vínculo empregatício.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados antes da matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Projeto de Pesquisa
2. Histórico Escolar e Currículo

ATENÇÃO: não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

1 - As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO/OBSERVAÇÕES
10/09/2018 a 15/10/2018	Período de inscrições http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	Entrega de documentos: De 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h, de segunda a sexta, exceto feriados, na Secretaria PPGERN, conforme especificado neste edital
15/10/2018	Último dia para entregar pessoalmente (ou por procuração) a documentação exigida e último dia de postagem, caso seja enviado por correios.	Entrega de documentos: De 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h na Secretaria PPGERN, conforme especificado neste edital
22/10/2018	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do Edital 05/2018	http://www.ppgern.ufc.br
25/10/2018	Data máxima para recebimento da documentação na Coordenação	Entrega de documentos: De 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h na Secretaria PPGERN, conforme especificado neste edital
26/10/2018	Divulgação da homologação das inscrições	A notificação de homologação será feita, exclusivamente, através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA até 18:00h
29/10/2018 a 30/10/2018	Interposição de recurso homologação das inscrições (2 dias úteis)	De 08:00h-12:00h e 14:00h-17:00h, via e-mail (ver item 7)
01/11/2018	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
07/11/2018	Realização da Prova Escrita Local: Auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI da Universidade Federal do Ceará	Das 08:00h às 12:00h
07/11/2018	Realização da arguição oral antecipada, em ordem alfabética, para os candidatos que solicitaram e que residem a mais de 300 km de Fortaleza. Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI, Fortaleza	Dia 07/10/2018 a partir das 14:00h
16/11/2018	Divulgação da lista dos candidatos Classificados na Etapa 1 – Prova escrita	Até 18:00h no site http://www.ppgern.ufc.br
19/11/2018 e 20/11/2018	Interposição de recurso da Etapa 1	De 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h. Interposto formalmente pelo candidato, via documento assinado, presencialmente ou por procuração na Secretaria do PPGERN (ver item 7)
23/11/2018	Resposta à interposição de recurso da Etapa 1	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
28/11/2018	Arguição oral para os aprovados na Etapa 1 Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI Fortaleza	A partir das 08:00h
30/11/2018	Avaliação de histórico escolar e currículo Lattes/CNPq	Avaliação interna
05/12/2018	Divulgação do resultado final	Até 18:00h no site http://www.ppgern.ufc.br
06/12/2018 a	Interposição de recursos do resultado final	Das 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h. Interposto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

07/12/2018		formalmente pelo candidato, via documento assinado, presencialmente ou por procuração na Secretaria do PPGERN (ver item 7)
11/12/2018	Resposta à interposição de recurso do Resultado Final	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
14/12/2018	Divulgação do resultado final após recurso	Até 18:00h no site http://www.ppgern.ufc.br
Calendário 2019 da UFC	Período de matrícula para os aprovados, conforme calendário universitário/UFC 2019	Via internet em https://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do

7. RECURSOS

7.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via e-mail, para o resultado da homologação das inscrições, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado;

7.2 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via documento assinado, presencialmente ou por procuração para o resultado das etapas 1 e final, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Fortaleza-Ceará, CEP: 60440-900, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa de avaliação (itens 4.2 e 4.3) e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção no site <http://www.ppgern.ufc.br>. A análise de recurso será restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital;

7.3 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e divulgado pelo Presidente da Comissão, via e-mail cadastrado no SIGAA, nas datas estabelecidas no Cronograma (item 6).

7.4 O candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas deste edital, **não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos editais subsequentes.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: **a)** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; **b)** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; **c)** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2 A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá na Secretaria do PPGERN por um período máximo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato ou seu procurador legal recolher pessoalmente a documentação na secretaria do PPGERN.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regimento do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

8.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da solicitação da inscrição no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>

8.5 Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e portando caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de celulares durante as provas.

8.6 Serão firmadas pelos componentes da(s) banca(s) antes do início da arguição oral, constante em ata, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação ao candidato sendo avaliado.

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, **o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará ao qual se inscreve.

Fortaleza, CE, 07de setembro de 2018.

Roberta Boscaini Zandavalli
Coordenadora do PPGERN/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

ANEXO I
SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS
NATURAIS

TURMA 2019.1

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 12 (doze)

Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Estrutura e funcionamento de assembleias macroinvertebrados aquáticos	1
Paleoecologia da vegetação do nordeste: paleopalínologia	1
Uso e reuso de águas em culturas irrigadas no semiárido	1
Anatomia funcional: atividade cambial em árvores sob gradiente de severidade abiótica	Até 2
Diversidade de recursos alimentares para abelhas em gradiente de severidade abiótica: palinoflora	1
Relações morfométricas em animais sob diferentes níveis de estresse abiótico	1
Plasticidade comportamental e cooperação em ambiente semiárido	1
Química e dinâmica de metais no solo	1
Ecologia funcional e conservação de plantas em cenário de mudanças climáticas	Até 3

TEMAS DA PROVA ESCRITA:

1. Estrutura e crescimento populacional
2. Adaptação de organismos ao clima tropical semiárido
3. Interações entre espécies
4. Estrutura de comunidades
5. Sucessão ecológica
6. Ecologia de paisagem e fragmentação de habitat
7. Biogeoquímica e ciclagem de nutrientes
8. Fluxo de energia em ecossistemas terrestres e aquáticos
9. Uso e reuso de água
10. Gradientes de biodiversidade
11. Formação de solos
12. Fontes de poluição e contaminação do solo e técnicas de remediação
13. Uso e degradação do solo pela erosão no semiárido
14. Vegetação do domínio semiárido brasileiro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

Begon, M., Townsend, C.R. & Harper, J.L. 2007. **Ecologia de Indivíduos a Ecossistemas**. 4^a. ed. Artmed

Brown, James, H. & Lomolino, Mark, V. 2006. **Biogeografia**. 2^a edição. FUNPEC Editora, Ribeirão Preto, SP.

Cain, M.L., Bowman, W.D., Hacker S.D. 2011. **Ecologia**. Artmed.

Gotelli, N.J. 2009. **Ecologia**. 4a. ed. Ed. Planta .

Lacher, W. 2000. **Ecofisiologia Vegetal**. RiMa e Artes e Textos. Trad. São carlos , São Paulo..

Odum, E.P. & Barrett, G.W. 2007. **Fundamentos de Ecologia**. 5^a. ed. Cengage Learning.

Ricklefs, R.E. 2011. **A Economia da Natureza**. 6^a. ed. Guanabara Koogan.

Rizzini, C. T. 1997. **Tratado de Fitogeografia do Brasil**. 2^a. Edição, Editora Âmbito Cultural Edições LTDA.

Townsend, C.R., Begon, M.E. & Harper, J.L. 2010. **Fundamentos em Ecologia**. 3a ed. Artmed. Porto Alegre.



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **DOCTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2019.1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Linha de pesquisa pretensa (incluir apenas uma das linhas listadas no ANEXO I): _____	FOTO
--	------

I. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DATA DO NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	SEXO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:
E-MAIL:	FAX:
ENDEREÇO PROFISSIONAL:	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA: Caso tenha mais de uma formação em cada categoria, especificar no verso.

GRADUAÇÃO:	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:
PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO	
OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:

III. ATIVIDADE PROFISSIONAL

DOCENTE ()	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO: () SIM () NÃO	
NÃO DOCENTE ()	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO/SETOR:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O DOUTORADO: () SIM () NÃO	



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2019.1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sra. Coordenadora. do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, EU,

venho mui respeitosamente requerer de V.Sa. a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2018.2, para ingresso no Curso de DOUTORADO em Ecologia e Recursos Naturais da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de TESE obrigatoriamente deverá ser desenvolvido em uma das linhas de pesquisas do ANEXO I e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

ASSINALE A OPÇÃO CABÍVEL QUANTO AO VÍNCULO EM EMPREGATÍCIO:

() Comprometo-me, caso seja aprovado, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais da UFC.

Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do representante legal ou chefe imediato da Instituição (caso tenha vínculo empregatício efetivo)



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2019-1

Tabela de pontuação do Currículo Lattes

Critérios para pontuação do Currículo

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1. Publicações (somente será pontuada a produção dos últimos três anos, a partir de 2016)	
1.1 Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis CAPES – Área Biodiversidade)	A1 = 1,0 A2 = 0,85 B1 = 0,70 B2 = 0,55 B3 = 0,40 B4 = 0,25 B5 = 0,10
1.2 Trabalhos apresentados em congressos científicos: Resumos, Resumos expandidos e anais (considerar no máximo 2 de cada)	Resumo = 0,10 Resumo expandido = 0,2 Artigos em anais = 0,3
1.3 Capítulos de livros publicados	0,25
1.4 Livros publicados	0,25
2. Experiência (Considerar apenas os anos – 2016 a 2018) – Pontuação máxima 1,5	
2.1 - Bolsista de iniciação científica (mínimo de 1 ano)	1,0
2.2 - Estágio de iniciação científica (não bolsista - mínimo de 1 ano)	0,5
2.3 - Estágio de monitoria (1 ano) e extensão (60 horas)	0,5
2.4 - Experiência profissional: ensino ou pesquisa (mínima de 1 ano)	0,5
3. Histórico Escolar MESTRADO – Pontuação Máxima 6,0	
3.1 - Média geral das disciplinas cursadas	10,0 – 9,0 = 6,0 9,0 – 8,0 = 5,0 8,0 – 7,0 = 4,0 7,0 – 6,0 = 3,0 6,0 ou menor = 2, 0
4. Formação – Pontuação máxima 0,5	
4.1 - Cursos de curta duração relacionados à área do PPGERN – cada 20 (vinte) horas aula , considerar no máximo 3	0,2
4.2 - Participação em congressos científicos, considerar no máximo 5	0,1
4.3 - Curso de especialização (≥ 360 horas <i>Lato sensu</i>)	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA (1+2+3+4)=	

A pontuação máxima será o resultado da multiplicação do número de itens na linha vezes o Valor Unitário indicado. Os comprovantes deverão ser numerados baseados na Tabela acima. A nota do currículo de cada candidato será relativizada àquela de maior pontuação obtida no currículo dos classificados nas demais provas.